



Câmara Municipal de Ouro Branco

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO CMOB N. 26/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTOS

Por este instrumento de RESCISÃO DE CONTRATO, que entre si celebram, de um lado o **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.950/0001-31, com sede na Praça Sagrados Corações, 200, centro, Ouro Branco-MG, por seu Presidente **Warley Higino Pereira**, ao final assinado, e de outro lado a empresa **VALID SOLUÇÕES S.A.**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 33.113.309/0001-47, com Sede na Cidade de São Paulo, à Rua Laura Maiello Kook, nº 511 – Ipanema das Pedras – Sorocaba/SP, neste ato representada de acordo com seu Estatuto Social, resolvem RESCINDIR AMIGAVELMENTE o Contrato CMOB nº 26/2025, estabelecendo entre si o presente TERMO DE RESCISÃO, com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei n. 14.133/21, por comum acordo entre as partes sendo conveniente para a Administração, de modo que conferem neste ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente Termo tem por objeto a rescisão total e amigável do contrato nº 26/2025, a contar da presente data, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO** e a empresa **VALID SOLUÇÕES S.A.**, decorrente do processo administrativo n.º 050/2025, Inexigibilidade, nº 13/2025, conforme dispõe o art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

As Partes resolvem rescindir o Contrato de Licença de Uso de Software firmado, em decorrência da finalização da Licitação nº 156/2021, Pregão Eletrônico que teve vigência até 10/12/2025, bem como do Contrato Emergencial nº 9478217/2025, nos termos da Cláusula 2.2 do Contrato CMOB 26/2025.

Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo será publicado no Boletim Oficial do Legislativo e no PNCP, nos termos dos art. 174 e 175 da Lei n. 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DA RESCISÃO



Câmara Municipal de Ouro Branco

A presente rescisão dá-se sob a seguinte condição:

a) Não caberá a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Ouro Branco-MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo de Rescisão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

Por estarem contratados os representantes das partes assinam o presente instrumento em meio digital.

Na data da última assinatura eletrônica

Warley Higino Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco

VALID SOLUÇÕES S.A

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Contrato_33670_1789060497127.pdf

ID do processo: 0a4c7d24-eda8-453b-9149-d7a41b189fe6

ID do documento original: d7afb41f-d66d-4456-a219-e36da8359255

Hash do documento original (SHA256): fcbe48e1171e5b948fd6ce1c19d2916aefbd72f2721141200a899d42ff7bdf6

Data de vencimento para assinatura: -

Finalização: Automática

Signatários

Gabrielle Vieira Pasquot- Jurídico

E-mail: gabrielle.pasquot@valid.com

CPF: 445.625.208-17

Assinou em 11/09/2026 11:10:58 (GMT -03:00)

Murilo Cesar Cury Lico - Rep. Legal Valid

E-mail: murilo.lico@valid.com

Assinou em 10/09/2026 17:43:31 (GMT -03:00)

Thiago de Paula Pereira - Rep. Legal Valid

E-mail: thiago.pereira@valid.com

Assinou em 10/09/2026 18:13:29 (GMT -03:00)

Log de assinaturas

10/09/2026 14:37:25 (GMT -03:00)	O usuário Adriana Souza dos Reis criou este processo de assinatura (0a4c7d24-eda8-453b-9149-d7a41b189fe6). Endereço IP: 34.95.130.76
10/09/2026 14:39:10 (GMT -03:00)	O usuário Adriana Souza dos Reis adicionou os signatários: Gabrielle Vieira Pasquot-Jurídico , CPF: 445.625.208-17, e-mail gabrielle.pasquot@valid.com, Murilo Cesar Cury Lico - Rep. Legal Valid , e-mail murilo.lico@valid.com, Thiago de Paula Pereira - Rep. Legal Valid , e-mail thiago.pereira@valid.com. Endereço IP: 34.95.130.76
10/09/2026 14:39:15 (GMT -03:00)	O usuário Adriana Souza dos Reis iniciou as assinaturas do processo (0a4c7d24-eda8-453b-9149-d7a41b189fe6). Endereço IP: 34.95.130.76
10/09/2026 17:43:31 (GMT -03:00)	O signatário Murilo Cesar Cury Lico - Rep. Legal Valid (a6cccc0f-670a-4170-b930-3cbd4d75763f) realizou a assinatura confirmando os dados pessoais e validando sua identidade com um Token enviado via e-mail para murilo.lico@valid.com. Endereço IP: 189.62.45.38
10/09/2026 18:13:29 (GMT -03:00)	O signatário Thiago de Paula Pereira - Rep. Legal Valid (16fb1357-5aff-4619-8d27-7ca0a1e655ce) realizou a assinatura confirmando os dados pessoais e validando sua identidade com um Token enviado via e-mail para thiago.pereira@valid.com. Endereço IP: 34.95.130.82
11/09/2026 11:10:58 (GMT -03:00)	O signatário Gabrielle Vieira Pasquot- Jurídico (23852828-b398-494f-8572-dae1c0b540f6) realizou a assinatura confirmando os dados pessoais e validando sua identidade com um Token enviado via e-mail para gabrielle.pasquot@valid.com. Endereço IP: 34.95.130.49
11/09/2026 11:10:59 (GMT -03:00)	O processo de assinatura do processo (0a4c7d24-eda8-453b-9149-d7a41b189fe6) foi finalizado automaticamente.

A assinatura digital contida neste documento tem validade jurídica prevista na Medida Provisória nº 2200-2 / 2001. Para validar este documento e suas assinaturas, acesse <https://www.portalassinaturas.com.br/validador> e siga os passos para realizar a sua validação.

Código: d6d75c02-126d-457d-a400-e1b8d666b28b / **Senha:** kdXNZGHBUDoE

Esse log é parte do documento 0a4c7d24-eda8-453b-9149-d7a41b189fe6, e deve ser considerado de uso exclusivo ao criador e signatários do documento, com efeitos prescritos nos termos de uso do Portal de Assinaturas V/Hub disponível em <https://www.portalassinaturas.com.br>.

